



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1014

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1014

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Comunicados	4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	4
Editais	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.650, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público Municipal de Barra Bonita, nos termos em que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber patrocínio para a realização de eventos públicos municipais.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei considera-se:

I - Patrocínio: a ação de comunicação com objeto definido, celebrado mediante um contrato de patrocínio, com transferência de recursos financeiros para realização de eventos públicos municipais;

II - Objetivo do patrocínio: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar símbolos, lemas, programas, produtos, serviços e posicionamentos do patrocinador; e agregar valor à marca do patrocinador;

III - Objeto do patrocínio: formas de divulgação utilizadas para atingir os objetivos do patrocínio nos eventos públicos municipais;

IV - Patrocinador: pessoa física ou jurídica que mediante contrato de patrocínio transfere recurso financeiro ao Poder Executivo Municipal;

V - Patrocinado: o Poder Executivo Municipal que mediante contrato de patrocínio executa o objeto do patrocínio;

VI - Proposta de Patrocínio: documento apresentado pelo interessado que apresenta as características, valores, justificativas e a metodologia de execução do patrocínio;

VII - Contrato de patrocínio: instrumento jurídico para a formalização do patrocínio, em que patrocinador e Poder Executivo Municipal estabelecem seus direitos e obrigações;

VIII - Comissão Municipal de Patrocínios: comissão designada pelo Prefeito Municipal, composta por no mínimo 03 (três) servidores, que avaliará as propostas de recebimento de patrocínio.

Art. 3º É vedado o recebimento de patrocínio pelo Poder Público Municipal quando:

I - o patrocinador for pessoa jurídica de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se Vereadores, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

II - relacionados a entidades político-partidárias;

III - que agridam o meio ambiente, a saúde ou violem as normas de posturas do Município;

IV - utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

V - de patrocinadores que estejam inadimplentes com obrigações junto à Fazenda Municipal.

Art. 4º Para receber patrocínio, o Poder Executivo deverá publicar edital de chamamento público de patrocinadores, que conterá no mínimo:

I - a identificação do evento e a data de realização;

II - as formas e condições de patrocínio;

III - valores mínimos do patrocínio;

IV - prazo para análise da proposta e critérios para aprovação

V - documentação necessária para habilitação de pessoas físicas e jurídicas;

VI - modelo da Proposta de Patrocínio;

VII - outros critérios que se fizerem necessários.

Art. 5º As propostas para recebimento de patrocínio serão avaliadas pela Comissão Municipal de Patrocínios, com base no atendimento aos requisitos do Edital e no maior valor de patrocínio ofertado.

Art. 6º A Comissão Municipal de Patrocínios poderá solicitar ajustes na proposta, bem como complementação de documentos.

Art. 7º Após a análise e avaliação dos documentos apresentados, a comissão classificará as propostas selecionadas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para aprovação e homologação do chamamento.

Art. 8º Após a aprovação do Chefe do Poder Executivo, o patrocinador será convocado e deverá comparecer para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de 3 (três) dias.

Art. 9º É permitida a divulgação pelo Poder Público Municipal dos patrocinadores do evento nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública e pelas demais formas de mídias.

Art. 10. Fica permitido o tratamento diferenciado dos patrocinadores de acordo com os recursos por eles destinados ao patrocínio.

Parágrafo único. Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos patrocinadores será de igual forma.

Art. 11. Os valores recebidos a título de patrocínio serão aplicados exclusivamente na realização dos eventos objeto do patrocínio.

Art. 12. As contratações decorrentes desta Lei obedecerão, no que couber, à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de agosto de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90052/2025

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e arla, para uso nos veículos pertencentes da frota do município da Estância Turística de Barra Bonita. A realização da sessão será no dia 26 de agosto de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053/2025

OBJETO: Aquisição de diversos pneus novos, para uso nos veículos pertencentes da frota do município da Estância Turística de Barra Bonita. A realização da sessão será no dia 26 de agosto de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

**EDITAL Nº 061/2025 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 90005/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para reforma e melhorias no Posto de Atendimento de Saúde - PAS Central, localizado na rua Antônio Franco Pompeu, nº 302, Bairro Vila Operária, neste Município de Barra Bonita, tudo conforme memorial de cálculo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de composição do BDI e projeto. A realização da sessão será no dia 29 de agosto de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 12 de agosto de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

Comunicados**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por sua Secretaria Municipal de Turismo, faz publicar o presente Chamamento Público visando convocar interessados em explorar áreas para bebidas, alimentação e estacionamento de motos e barracas de souvenirs, no recinto do evento 7º Barra Rock Fest, que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025, com a realização de shows musicais, nas condições dispostas neste Edital.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, situado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130,

Centro - Barra Bonita/SP (Prefeitura Municipal).

ENTREGA: DATA: 28 de agosto de 2025, até às 09:00 horas.

ABERTURA: DATA: 28 de agosto de 2025, às 09:15 horas.

O edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes. Barra Bonita, 12 de agosto de 2025, José Luis Jacomini, Presidente da Comissão Organizadora.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA**

Extrato de Contrato: Contrato nº 187/2025; Dispensa de Licitação nº 7.182/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Radiologia Massucatto Ltda S/S Ltda Me; Objeto: Fornecimento de setenta e cinco exames de tomografia computadorizada do tipo Cone Beam, para pacientes assistidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas de Barra Bonita; Valor do Contrato: R\$ 26.250,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 07/08/2025.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE BARRA BONITA****Editais****AVISO DE LICITAÇÃO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP - SAAE

EDITAL 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90016/2025

Contratação de Empresa especializada em Fornecimento/Aquisição de Energia Elétrica do tipo 50% incentivada especial (I5 - Energia Limpa) no Ambiente de Contratação Livre (ACL), NA MODALIDADE ATACADISTA, para o suprimento das Unidades Consumidoras (UCs) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. A realização da sessão será no dia 27 de Agosto de 2025, às 9 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

CAMILA ZERLIN SEGURA

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br